

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015, FIRMADO EM 24.06.2015, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E JORGE LUÍS MARTINS DA CRUZ.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato doravante designada **CONCEDENTE**, e de outro lado, **JORGE LUÍS MARTINS DA CRUZ**, brasileiro, casado, vendedor, portadora de RG nº 280.816 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 485.993.101-78, residente e domiciliada na Rua S-09, quadra 52, Lote 10C, nº 659, Sol Nascente, Gurupi-TO, CEP: 77425-070, Telefone: (63) **98492 - 2465**, neste ato denominado **CONCESSIONÁRIA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2015, CUJO OBJETO É A “CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS E LANCHONETES, localizados nos Campi I e II do Centro Universitário UnirG”**, FIRMADO EM 24.06.2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2015.02.004882, Parecer Jurídico nº 137/2018, fls. 456, Despacho da Presidência da Fundação UnirG às fls. 460 – VERSO e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - “Da Vigência” e Cláusula Sétima - “Do Valor, do Pagamento das Taxas e da Concessão” do Contrato Administrativo nº 033/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 24.06.2018 a 24.06.2019.

Pela concessão de uso remunerado, a CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de **R\$ 1.418,60 (Hum mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)** por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 22 de junho de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONCEDENTE

JORGE LUÍS MARTINS DA CRUZ
Jorge Luís Martins da Cruz
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____